



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 6/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-03-2024

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 06-03-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e nove minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 12 de janeiro de 2024, depois de lida, foi posta à discussão encontrando-se ausente a Vereadora Diana Rodrigues, por não ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO PEDRO VASCONCELOS

O Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento do realizador António Pedro Vasconcelos, o qual participou várias vezes no Festival de Cinema da Figueira da Foz, destacando a sua importância no cinema português.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento do realizador António Pedro Vasconcelos, apresentando as sentidas condolências à família e aos seus amigos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES



INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

2 - ESCLARECIMENTO SOBRE UM APOIO À FREGUESIA DE MAIORCA

A Vereadora Diana Rodrigues questionou sobre o pedido da Junta de Freguesia de Maiorca, feito em julho de 2023 e comprometido pelo Vereador Manuel Domingues, tendo em vista a comparticipação do Município nas obras realizadas na rua Regueira do Vale, no valor 17.000,00 €, referindo que, até ao momento, a Junta de Freguesia não tinha obtido qualquer informação sobre o processo.-----

O Presidente informou, que o processo estava em análise, tendo em vista o apuramento do grau e termos do compromisso assumido, pelo que dariam informação assim que a mesma fosse concluída.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu, que o Presidente de Junta de Freguesia de Maiorca lhe tinha transmitido que o compromisso tinha sido assumido pelo Vereador Manuel Domingues, sugerindo que o mesmo clarificasse a situação.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, na sequência da intervenção numa rua paralela, e porque necessitava de obras, foi executada a pavimentação da referida rua, por iniciativa do Presidente da Junta, que, questionou se o Município poderia comparticipar na despesa. Nessa ocasião, apesar de lhe ter dito que iriam analisar a situação, não lhe garantiu o apoio do Município, uma vez que a intervenção daquela rua não constava no plano de trabalhos do Município, devido a uma falha da Junta de Freguesia. Concluiu, que a mesma tinha sido intervencionada, pelo facto da equipa se encontrar a operar naquela zona, facilitando assim a realização dos trabalhos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se tinha havido articulação nesse sentido, tendo o Vereador Manuel Domingues confirmado, embora referindo que nunca se poderia comprometer sozinho, pelo Executivo, nessa questão.-----

O Presidente disse que iriam resolver o assunto, depois de analisada a obra e os custos da mesma.-----

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

3 - REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ALGUNS POSTOS DE CTT

A Vereadora Glória Pinto questionou, se o executivo tinha conhecimento da redução do horário de funcionamento em alguns postos de CTT, de sete para cerca de três horas e meia, nomeadamente nas Freguesias de Alqueidão e Alhadas. Mencionou a importância que os mesmos tinham para algumas Freguesias, não só pela proximidade, mas sobretudo pelo esforço que algumas fizeram para criar



aquelas competências, em muitos casos, obrigando à contratação de funcionários. Concluiu, que a redução teria um grande impacto na prestação desses serviços, com consequências danosas, questionando, se o executivo podia intervir de alguma forma, para salvaguardar a situação.-----

O Presidente interveio, mencionando que não estava a par deste assunto e que desconhecia a situação. Acrescentou que iria procurar obter mais informações sobre o assunto e, caso fosse verdade, lamentava, comprometendo-se a agir conforme o que fosse mais adequado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - VOTO DE LOUVOR AO ATLETA PEDRO RODRIGUES

A Vereadora Glória Pinto propôs a atribuição de um Voto de Louvor ao atleta da Associação Desportiva Naval Remo, Pedro Rodrigues pela sua conquista do título de Vice-Campeão no Campeonato Mundial em Remo Indoor. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Louvor ao atleta da Associação Desportiva Naval Remo, Pedro Rodrigues, pela sua consagração como Vice-Campeão no Campeonato Mundial em Remo Indoor.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA OLGA BRÁS

5 - ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE MAMA NO HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ

A Vereadora Olga Brás referiu que tinha sido surpreendida, tal como toda a comunidade figueirense, com a notícia de que a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde tinha deliberado, unilateralmente, encerrar a Unidade de Mama do Hospital Distrital da Figueira da Foz, a partir do dia 1 de abril de 2024. Explicou, que segundo tratados internacionais, este tipo de Unidades deveriam realizar mais de cem cirurgias por ano, condição que não se verificou no Hospital Distrital da Figueira da Foz no último ano, onde foram realizadas apenas quarenta cirurgias. Referiu, que na sequência do noticiado, contactou por escrito a Administradora da Unidade Local de Saúde de Coimbra e o Hospital Distrital da Figueira da Foz, no sentido de perceber o que se tinha passado e, simultaneamente, manifestar preocupação, pelo facto de ficarem sem aquela resposta, em regime de proximidade, pois, não obstante as diretrizes internacionais sobre o assunto, também existiam orientações no sentido de que as pessoas com problemas oncológicos deviam ser tratadas o mais próximo, ou no conforto da sua residência familiar. Referiu, que na sequência daquele contacto, tinha apurado que o Hospital Distrital da Figueira da Foz se tinha pronunciado



em sede de audiência de interessados, no entanto, não obteve qualquer provimento por parte do Ministério da Saúde. Por último informou, que a Administradora do Hospital Distrital da Figueira da Foz lhe tinha dado nota das conversações havidas com o Instituto Português de Oncologia de Coimbra, no sentido de que os dois cirurgiões afetos à Unidade de Mama do referido Hospital, pudessem continuar a desenvolver a sua atividade profissional no Instituto Português de Oncologia, até que fosse feita uma reavaliação do processo, num prazo de 6 meses.-----

O Presidente mencionou que tinha lido a comunicação enviada pela Vereadora Olga Brás, bem como a resposta da Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz. Acrescentou, que este assunto lhe provocava sentimentos contraditórios, pois, se por um lado os critérios internacionais determinavam o encerramento dos serviços com um número de casos abaixo de um determinado patamar, por outro, o ideal seria que o número fosse zero. Assim, apesar de considerar bom sinal, o baixo número de casos que levava ao encerramento desses serviços, compreendia que a reação fosse de "choque", por se inserir num conjunto de encerramentos de vários serviços e em diversas áreas. Concluiu, que embora lutassem para que o Hospital Distrital da Figueira da Foz tivesse ainda mais estatuto, conseguia compreender a decisão, face às razões invocadas para o encerramento, salientando, que também as maternidades encerravam pelo facto de não haver um número suficiente de nascimentos.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), que inclui o IPO de Coimbra, tinha cerca de meio milhão de utentes, o que resultava num maior número de cirurgias em comparação com o Hospital Distrital da Figueira da Foz, cuja área de abrangência era de apenas cem mil utentes. No seu entendimento, o critério para determinar o encerramento de serviços deveria ser diferente.-----

O Vereador João Gentil salientou, que na génese da decisão estava a segurança do doente, na medida em que era recomendável, que os profissionais de saúde tivessem um número mínimo de horas em cirurgia, para assegurar a segurança e a qualidade dos serviços prestados aos utentes.-----

O Presidente terminou dizendo, que o problema era o encerramento ocorrer numa altura em que se verificavam muitos cortes e encerramentos, o que preocupava a população, mas a razão parecia-lhe lógica.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

6 - VOTO DE LOUVOR AO ATLETA PEDRO RODRIGUES

O Vereador Manuel Domingues interveio, destacando o resultado obtido pelo atleta da Associação Desportiva Naval Remo, Afonso Santos, que conquistou o 5.º lugar no Campeonato Mundial em Remo Indoor, propondo a atribuição de um Voto de Louvor ao referido atleta.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Louvor ao atleta da Associação Desportiva Naval Remo, Afonso Santos, pela conquista do 5.º lugar no Campeonato Mundial Remo Indoor.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - VOTO DE LOUVOR AO BOMBEIRO SAPADOR DA FIGUEIRA DA FOZ, RUI TROVÃO

O Vereador Manuel Domingues interveio para destacar o resultado obtido pelo Bombeiro Sapador Rui Trovão, membro dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, no evento "Aramco Firefighter Challenge 2024", realizado na Arábia Saudita. Destacou especialmente a conquista de um honroso 8.º lugar entre os trezentos participantes da prova. Com base nisso, propôs a atribuição de um Voto de Louvor ao referido bombeiro.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Louvor ao Bombeiro Sapador da Figueira da Foz, Rui Trovão, pela conquista do 8.º lugar no evento "Aramco Firefighter Challenge 2024", realizado na Arábia Saudita.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO GENTIL

8 - FALECIMENTO DE ALEXEI NAVALNY

O Vereador João Gentil fez a seguinte intervenção:-----

"Num mundo onde a coragem muitas vezes se encontra silenciada pela opressão, Alexei Navalny emerge como um exemplo de determinação inabalável. A sua vida é um testemunho da força do espírito humano contra as adversidades e um lembrete poderoso de que a luta pela justiça, pelos valores democráticos e pela liberdade não são coisas do passado.-----

Navalny, enfrentou um poderoso autoritário com pouco mais que com a sua voz e as suas convicções, revestiu-se de uma armadura forjada pela pura vontade de ver a democracia prevalecer na sua terra, a Rússia. A sua coragem não se resume apenas em se opor, mas em persistir, mesmo quando cada passo na direção à almejada liberdade democrática o coloca em perigo evidente.-----



Ao ser agraciado com o Prémio Sakharov, em dois mil e vinte e um, a sua luta ganhou um reconhecimento que transcende fronteiras, ecoando um apelo por direitos humanos, de liberdade e de expressão em todo o mundo. Este prémio não é apenas um tributo à sua coragem, mas também um sinal de solidariedade internacional com todos aqueles que lutam contra a opressão.-----

A história de Navalny é uma fonte de inspiração para todos nós e em especial ficou evidente na coragem do povo russo e dos seus seguidores no dia das suas cerimónias fúnebres. Milhares de cidadãos mostraram que a sua luta e determinação serão sempre lembrados, não apenas como um símbolo de resistência, mas como um apelo à ação para todos nós que valorizamos a liberdade e a justiça. Navalny demonstrou uma coragem única e inspiradora, nas suas tentativas de restaurar a liberdade de escolha do povo russo. Durante muitos anos, lutou pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais no seu país. Isso custou-lhe a sua liberdade e, mais recentemente, custou-lhe a sua vida, em circunstâncias desconhecidas, mas cuja responsabilidade de Putin não devemos negar.-----

O seu exemplo é também um lembrete interno para nós portugueses, no ano em que celebramos os 50 de democracia e de 25 abril, onde o Partido Socialista tem, sem qualquer dúvida, um legado importantíssimo. Que saibamos continuar a defender os valores democráticos, a liberdade, a justiça social e a solidariedade.”-----

O Presidente interveio referindo, que se solidarizava com a intervenção do Vereador João Gentil.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
- 1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL EM PRATA DOURADA, AO ATOR RUI ALBERTO REBELO PIRES DE CARVALHO, MAIS CONHECIDO POR RUY DE CARVALHO - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Cultural, em Prata Dourada, ao ator Ruy Alberto Rebelo Pires de Carvalho, que a seguir se transcreve:-----

“Ruy Alberto Rebelo Pires de Carvalho nasceu em Lisboa, a 1 de março de 1927, no seio de uma família de classe média.-----



Tirou o curso comercial, na Escola Nacional, iniciando-se no teatro, como amador, em 1942, no Grupo da Mocidade Portuguesa, com a peça "O Jogo para o Natal de Cristo". De 1945 a 1950, frequentou o Conservatório Nacional, cujo Curso de Teatro/Formação de Atores terminou em 1959, com 18 valores.-----

Estreou-se profissionalmente em 1947, no Teatro Nacional (como discípulo), na comédia "Rapazes de Hoje", de Roger Ferdinand. Em 1950, ficou conhecido pela sua interpretação de Eric Birling em "Está lá Fora um Inspector", de Priestley, estreado no Teatro Avenida. Nesse mesmo ano, ingressou no Teatro do Povo (mais tarde Teatro Nacional Popular), onde faria todas as temporadas de Verão, sob a direção de Ribeirinho, até 1958.-----

Ator de primeira fila da sua geração, fundou, em 1961, o Teatro Moderno de Lisboa, grupo teatral que passou a integrar, participando em todas as suas peças. Em 1963 foi para o Porto, assumindo a direção artística do Teatro Experimental do Porto, onde realizou a sua única experiência como encenador, em "Terra Firme", de Miguel Torga. Fez ainda parte de outras companhias, como a companhia Laura Alves, a companhia Rafael de Oliveira e a companhia sediada no Teatro Maria Matos, com as quais efetuou numerosas digressões, no Brasil e em África.-----

Em 1977, esteve no relançamento do Teatro Nacional D. Maria II, a cuja companhia pertenceu até à sua extinção. Trabalhou com Filipe La Féria em espetáculos como "Passa Por Mim no Rossio", "Maldita Cocaína" ou "A Casa do Lago", de Ernest Thompson. Interpretou outros autores como Molière, Tennessee Williams, Bernard Shaw, Anton Tchekov, D. Francisco Manuel de Melo, Eça de Queirós, Luís de Sttau Monteiro, Luiz Francisco Rebello, entre outros.-----

Cumprindo um velho sonho, protagonizou em 1998, sob a direção de Richard Cotrell, o clássico "Rei Lear", de William Shakespeare, integrado nas comemorações dos 150 anos do Teatro Nacional e dos 50 anos da sua carreira de ator.-----

Em televisão, foi protagonista de várias séries e participou em diversas telenovelas. No cinema, estreou-se em 1951, com "Eram 200 Irmãos". Da sua filmografia, destacam-se "Pássaros de Asas Cortadas", "Domingo à Tarde", "O Cerco", "Cântico Final" e "Non ou a Vã Glória de Mandar". Participou no filme a "A Selva", de Leonel Viera e em vários filmes de Manoel de Oliveira.-----

Para além dos filmes em que participou como ator, Ruy de Carvalho tem emprestado a sua voz ao cinema. Participou também em numerosas peças de teatro e folhetins



radiofónicos, na antiga Emissora Nacional e depois RDP e em muitos trabalhos de dobragem de desenhos animados.-----

Em Espanha participou no concerto de encerramento da temporada do Teatro Monumental de Madrid, intitulado "Orfeu", com textos de Fernando Pessoa e música especialmente concebida para si, pelo compositor Pablo Riviére. A convite do encenador Simon Suarez, foi protagonista da ópera "Fígaro", de José Ramon Encinar, levada à cena no Teatro Lírico La Zarzuela.-----

Ao longo da sua extensa carreira é premiado por inúmeras vezes e distinguido pelo Governo português e por sucessivos Presidentes da República.-----

Foi Presidente do Conselho Nacional para a Política da 3.ª Idade e ainda Presidente da Comissão Executiva do Ano Internacional das Pessoas Idosas, em 1999.-----

Aos 97 anos, Ruy de Carvalho é um dos mais célebres, brilhantes e respeitados atores portugueses.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, ratifique a atribuição a Ruy Alberto Rebelo Pires de Carvalho, nos termos do art.º 14.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, da Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelos notáveis e relevantes serviços no campo cultural e, em especial, pela sua notável e brilhante carreira."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para ratificação.---

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 14.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, através do qual autorizou a atribuição da Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada a Ruy Alberto Rebelo Pires de Carvalho, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelos notáveis e relevantes serviços no campo cultural e, em especial, pela sua notável e brilhante carreira.-----

- 1.1.2 - **ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO INDUSTRIAL EM PRATA DOURADA, À EMPRESA/CONSTRUTORA "TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A."**



Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Industrial, em Prata Dourada, à empresa/construtora "Teixeira Duarte- Engenharia e Construções", S.A, que a seguir se transcreve:-----

"Empresa centenária, a "Teixeira Duarte- Engenharia e Construções", S.A. é a referência do Grupo Teixeira Duarte no setor da construção.-----

Com presença direta ou através de sucursais em 17 países e 4 continentes, atua nas áreas da geotecnia, edificações, obras marítimas, obras subterrâneas, reabilitação, infraestruturas, metalomecânica e obras ferroviárias, assumindo como missão "Fazer, contribuindo para a construção de um mundo melhor".-----

Recuperar, reabilitar e restituir ao Mosteiro de Santa Maria de Seíça, imóvel de Interesse Público, classificado como monumento nacional e de profundo significado histórico e cultural não só para a Figueira da Foz, como também para o País, parte da sua dignidade arquitetónica e do imponente impacto visual na paisagem, devolvendo-o aos figueirenses, foi o desafio feito à empresa.-----

Sem dúvida, numa obra de grande complexidade, a sua experiência e conhecimento fizeram a diferença. Cobrindo as mais diversas situações, desde logo a análise de diagnóstico, a avaliação das patologias, a seleção das metodologias de trabalho e a definição do modo de intervenção a seguir foram fundamentais para o bom desenvolvimento da obra e do cumprimento integral dos prazos.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua à empresa "Teixeira Duarte- Engenharia e Construções", S.A. nos termos do art.º 17.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a Medalha de Mérito Industrial em Prata Dourada, como forma de a distinguir e lhe prestar público apreço, pelo contributo inequívoco que deu com o seu conhecimento, rigor e profissionalismo dos seus colaboradores, para a reabilitação do Monumento Nacional, Mosteiro de Santa Maria de Seíça."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que esta proposta, estava associada à que seria votada no ponto seguinte, pois ambas estavam relacionadas com a reabilitação do Mosteiro de Seíça, empreitada e candidatura que atravessou vários mandatos. Salientou a grandiosidade da obra, quer do ponto de vista artístico, quer do ponto de vista da obra, referindo, que os prazos tinham sido cumpridos e que não se tinham ultrapassados os valores legalmente permitidos. Por último, evidenciou o bom relacionamento da empresa e dos arquitetos com a autarquia no decurso da obra,



pelo que, não tendo havido oportunidade de fazer o devido reconhecimento às empresas no dia da inauguração, decidiram propor o reconhecimento, em reunião de Câmara Municipal. -----

A Vereadora Glória Pinto referiu que se iria abster na votação. Não tinha nada contra a empresa ou o atelier, e apenas entendia que estes fizeram aquilo que lhes competia. Acrescentou que eram profissionais e que o maior reconhecimento que poderiam ter era o resultado do excelente trabalho realizado, e a visibilidade que este tinha tido e teria no futuro.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 17.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, atribuir a Medalha de Mérito Empresarial em Prata Dourada à empresa/construtora “Teixeira Duarte-Engenharia e Construções”, S.A, como forma de a distinguir e lhe prestar público apreço, pelo contributo inequívoco que deu, com o conhecimento, rigor e profissionalismo dos seus colaboradores, para a reabilitação do Monumento Nacional, Mosteiro de Santa Maria de Seica.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO TÉCNICO/CIENTÍFICO EM PRATA DOURADA, AO GABINETE DE ARQUITETURA “ATELIER 15, LDA.”

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Técnico/Científico, em Prata Dourada, ao gabinete de arquitetura “Atelier 15”, que a seguir se transcreve:-----

“O gabinete de arquitetura “Atelier 15”, fundado e coordenado pelos arquitetos Alexandre Alves Costa e Sérgio Fernandez, é hoje uma referência nacional, tendo recebido diversos prémios nacionais e internacionais e sido alvo de variadíssimas distinções, com destaque para o 1.º prémio obtido nos concursos para Residência do Instituto Superior Técnico, Lisboa, Faculdade de Ciências e Ciências Sociais, Universidade do Minho, Museu da Indústria de Curtumes, Guimarães, Requalificação da Baixa Portuense, Capital Europeia da Cultura, Edifícios Mercado e Espaço público, VianaPolis, Escola Superior do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, Coimbra, Faculdade de Psicologia da Universidade de Coimbra, Teatro Constantino Nery,



Matosinhos, Adaptação dos Pisos Têrreos e Torreões e Recuperação de fachadas dos Edifícios do Terreiro do Paço, Lisboa.-----

Foram-lhe ainda atribuídos os prémios SK-INDAGRA 93, "A pedra na Arquitetura", com a Escola Pré-Primária de Moledo do Minho; Prémios Nacionais de Arquitetura, AAP 1993 (Edifício isolado, com a Casa Ricardo Pais em Moledo do Minho e Obra de Recuperação/Reabilitação com a Casa Eurico Figueiredo), Prémio AICA/AM 2008 (Associação Internacional de Críticos de Arte/Ministério da Cultura); Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho, Coimbra 2009, com o Mosteiro de Santa Clara-a-Velha; Europa Nostra 2010, com o Mosteiro de Santa Clara-a-Velha; Prémio internacional AR&PA, Junta de Castilla/Léon, 2010; Medalha de Ouro da Cidade de Gaia, 2013 e também o Projeto de Idanha-a-Velha, 1995/2007; o Plano de Pormenor da Afurada 2001/2006; e recente reabilitação do Cinema Batalha no Porto, inaugurado em 2023.-----

No passado dia 26 de janeiro, após dois anos de trabalho de restauro e requalificação dos espaços arquitetónicos, a Câmara Municipal inaugurou as obras de Reabilitação do Mosteiro de Santa Maria de Seiça, imóvel de Interesse Público e classificado como monumento nacional.-----

Esta foi uma obra desafiante, pela sua complexidade, mas também por ser uma intervenção há muito desejada e reclamada pela população local e pelos figueirenses em geral, procurando-se recuperar este espaço de elevado valor patrimonial e cultural, devolvendo a sua identidade à população e a quem o visitar, permitindo o desenvolvimento da cultura e do conhecimento histórico, através da sua preservação e sustentabilidade futura.-----

O gabinete de arquitetura "Atelier 15", teve um papel preponderante nesta reabilitação.-----

Empregando o seu conhecimento, rigor e profissionalismo, fez um trabalho de excelência, desenhando um projeto de reabilitação de um espaço abandonado e desertificado, resgatando a essência do Mosteiro e que hoje, assume uma nova posição de destaque no panorama cultural da região e do país.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua ao gabinete de Arquitetura "Atelier 15", nos termos do art.º 16.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a Medalha de Mérito Técnico/Científico em Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo importante contributo que deu com o seu trabalho, empenho, rigor e



profissionalismo, para a reabilitação do Monumento Nacional, Mosteiro de Santa Maria de Seixa.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto do artigo 16.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, atribuir a Medalha de Mérito Técnico/Científico em Prata Dourada, ao gabinete de arquitetura "Atelier 15", como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo importante contributo que deu com o seu trabalho, empenho, rigor e profissionalismo, para a reabilitação do Monumento Nacional, Mosteiro de Santa Maria de Seixa.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia 5 de março de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 20.092.941,37 € (vinte milhões, noventa e dois mil, novecentos e quarenta e um euros e trinta e sete cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - VARIANTE DE QUIAIOS - DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ DE UMA PARCELA DE TERRENO PELA FREGUESIA DE QUIAIOS

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de doação, ao Município da Figueira da Foz, de uma parcela de terreno sita em Lagoas, freguesia de Quiaios, propriedade desta freguesia, destinada à construção da infraestrutura viária denominada "Variante de Quiaios", dando nota do seguinte:-----

A futura infraestrutura viária, com comprimento de 2700m (aos quais serão acrescidos, a Este e a Oeste, 1065m para efeitos de tratamento de acessos), integrará via pavimentada com dois sentidos e largura de 7m com bermas de 1,5m de cada lado, ciclovia associada de 3m de largura e, ainda, áreas de talude quer



em escavação quer em aterro para compatibilizar altimetricamente a infraestrutura, totalizando uma largura de 21m;-----

A execução desta infraestrutura viária terá extrema importância ao nível da coesão territorial, qualidade da vida/segurança da população e da atividade turística, destacando-se que a mesma é uma antiga aspiração da população do concelho da Figueira da Foz, estando, inclusive, prevista em instrumento de gestão territorial, desde a versão original do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz (1994);-----

Quase a totalidade desta futura infraestrutura viária é coincidente com aceiro/terrenos da Mata Nacional das Dunas de Quiaios, sendo necessário proceder-se à desafetação do Regime Florestal/Mata Nacional das Dunas de Quiaios de uma parcela de terreno de 6,553 ha. Neste sentido e após vários meses de reuniões/contactos de concertação com a Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, poderá o procedimento de desafetação do Regime Florestal avançar, desde que, entre outras medidas compensatórias a implementar pelo Município, se efetue a compensação da parcela de terreno a desafetar do Regime Florestal através da permuta de uma parcela de terreno que, segundo a Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, é contígua à Mata Nacional das Dunas de Quiaios e, reúne, em termos de superfície, condições florestais adequadas e coerência com a geometria regular das unidades de gestão da Mata Nacional. Para este efeito, a Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Centro indica como parcela de terreno a sujeitar a permuta, uma parcela de 8,581ha do terreno que é propriedade da Freguesia de Quiaios;-----

Esta infraestrutura viária tem elevada relevância para a Freguesia de Quiaios, pelo que a Assembleia de Freguesia deliberou em sessão extraordinária de 23/02/2024, doar ao Município da Figueira da Foz uma parcela de terreno com a área de 8,581 ha, sita em Lagoas, destacada do prédio rústico 11765, da freguesia de Quiaios.-----

Para efeitos de celebração da escritura de doação e inscrição da área a doar, a favor do Município, torna-se necessário que a Câmara Municipal autorize o fracionamento da área indicada no ponto anterior.-----

Nos termos do disposto nos artigos 1376.º a 1381.º do Código Civil e, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, aprovado pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua atual redação, e, ainda, do



disposto na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, na sua atual redação, verifica-se que, para efeitos de fracionamento da área a doar, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis da Figueira da Foz sob a ficha n.º 5513/Quiaios e destacado do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 11765, cumpre os requisitos previstos nas disposições anteriormente identificadas, nomeadamente no que diz respeito à unidade mínima de cultura para terrenos florestais;-----

A área a doar foi ajustada após a realização da georreferenciação.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aceite a doação da referida parcela de terreno e autorize o fracionamento da área ajustada do mencionado prédio rústico.-----

O Presidente, a 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que estava em questão a doação de uma parcela de terreno ao Município da Figueira da Foz por parte da Junta de Freguesia de Quiaios, o que era muito importante para que a Câmara Municipal pudesse realizar a permuta de uma outra parcela de terreno com a Direção-Geral de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, visando a construção da variante de Quiaios. Acrescentou que esta permuta ainda necessitaria de ser ratificada pelo Conselho de Ministros do próximo Governo. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

- Aceitar da Freguesia de Quiaios, livre de ónus ou encargos, a doação de uma parcela de terreno com a área ajustada de 8,582200 ha (hectares), sita em Lagoas, Freguesia de Quiaios, prédio rústico autónomo inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Quiaios sob o artigo n.º 13085, destacado do artigo rústico n.º 11765 da mesma freguesia, que proveio de parte do antigo artigo rústico n.º 12226 e a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis da Figueira da Foz na ficha n.º 5513/Quiaios, para posterior celebração de permuta destinada a compensar a desafetação, ao Regime Florestal Total (Mata Nacional das Dunas de Quiaios), de uma parcela de terreno para a construção da infraestrutura viária denominada "Variante de Quiaios";-----



- Autorizar o fracionamento da área ajustada de 8,582200 ha (hectares) que faz parte do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 5513/Freguesia de Quiaios, nos termos do disposto nos artigos 1376.º a 1381.º do Código Civil e, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º, do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, aprovado pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua atual redação, e, ainda, do disposto na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, na sua atual redação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.2 - SUBSTITUIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO POR RETENÇÃO NOS PAGAMENTOS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 98/2023 - EMPREITADA PARA "INTERVENÇÃO NO ABRIGO DA MONTANHA"

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 39185, datada de 25 de outubro de 2023, referente à empreitada para "Intervenção no Abrigo da Montanha", acompanhada de proposta indicando que:-----

No âmbito de preparação dos elementos necessários, à elaboração do contrato da empreitada para "Intervenção no Abrigo da Montanha", vem o adjudicatário, a 27 de fevereiro de 2024, solicitar a retenção de 10% do valor dos pagamentos, em substituição da caução no valor de 5% do preço contratual;-----

O Programa de Concurso estabeleceu na cláusula 22.ª, que o adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias, a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

De acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, pode não ser exigida prestação de caução quando o preço contratual for inferior a 500.000,00 €, porém, embora fosse essa a situação da empreitada foi exigida caução;-----

Mesmo que prestada a caução, o cocontratante pode, posteriormente, solicitar a substituição dessa caução, de acordo com o disposto no artigo 294.º, do Código dos Contratos Públicos, observando-se o disposto no artigo 90.º, do mesmo diploma legal;-----

Após a análise jurídica e técnica considerou-se que poderia ser aceite a proposta de retenção de 10% nos pagamentos para evitar atrasos no



desenvolvimento da empreitada;-----
Face ao exposto, optando-se pela retenção do valor nos pagamentos a efetuar e não pela exigência de caução, deverá a referida alteração ser aprovada em sede própria, no caso na Câmara Municipal, pois foi o órgão competente para a decisão de contratar, e consequentemente, ser elaborada a respetiva alteração no contrato a celebrar.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a substituição da caução correspondente a 5% do preço contratual, pela retenção de 10% do valor dos pagamentos.-----

O Presidente, em 6 de março de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva esclareceu, que o empreiteiro tinha solicitado a retenção de 10% do valor dos pagamentos, em substituição da caução de 5% do preço contratual, prevista no caderno de encargos, estando em causa a aceitação desse pedido.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição da caução de 5% do preço contratual, pela retenção de 10% do valor dos pagamentos, no âmbito da empreitada para "Intervenção no Abrigo da Montanha".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CPI 6/2024 - EMPREITADA PARA "BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS NA RUA DIREITA - PAIÃO"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o processo relativo à empreitada para "Beneficiação de Pavimentos, incluindo passeios na Rua Direita - Paião", procedimento por concurso público, com publicidade internacional n.º E.CPI 6/2024, acompanhado de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

A abertura do referido procedimento, foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 25/01/2024;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do



Programa de Concurso, durante o prazo legal, fixado para o efeito, veio o interessado "Construtora Estradas do Douro 3, Lda." solicitar esclarecimentos sobre a interpretação das peças do procedimento e apresentar uma lista de erros ou omissões;-----

Analizados os esclarecimentos e a lista de erros e omissões apresentada, o Júri do procedimento, elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo (Anexo A) datados de 20/02/2024, através da qual propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no referido Anexo A à ATA, ao abrigo do n.º 5, do artigo 50.º, do CCP propondo, ainda, a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação das peças do procedimento, bem como a prorrogação do prazo fixado para a entrega de propostas, nos termos constantes da ata n.º 1, elaborada pelo Júri do procedimento, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O Presidente da Câmara Municipal, em 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação das peças do procedimento por concurso público - E.CPI 6/2024 - Empreitada para "Beneficiação de Pavimentos, incluindo Passeios na Rua Direita - Paião", ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 5, do artigo 50.º, do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o previsto na ata n.º 1, elaborada pelo Júri do procedimento, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO -
PROCESSO CP 7/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A TRIPULAÇÃO
DA EMBARCAÇÃO "CARLOS SIMÃO", PELO PERÍODO DE 12 MESES



Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 5050, datada de 7 de fevereiro de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo N.º CP 7/2024 - para a contratação de serviços de tripulação da embarcação "Carlos Simão", pelo período de 12 meses, acompanhada de proposta indicando que:-----

A Divisão de Logística e Administração Direta, veio através da informação com registo MGD-I 2002, fundamentar e propor a contratação de serviços para Tripulação da Embarcação "Carlos Simão", pelo período de 12 meses;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; --

A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º 1, artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei. n.º 197/99, de 8 de junho; -----

Existe dotação disponível para o processo de despesa que se pretende realizar, cujo cabimento interno está registado com número 2805, de 22-02-2024, efetuado através da requisição interna n.º 4 (75);-----

Os encargos com o presente procedimento, serão repartidos pelos anos económicos 2024 e 2025.-----

O artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

A Assembleia Municipal na sua sessão de 22/12/2023, 2.ª parte da sessão, delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos constantes das Normas de Execução Orçamental que integram o Orçamento Municipal para 2024.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento, o preço base e as peças do referido procedimento, e proceda à



designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, a 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público - Processo CP 7/2024 - para contratação de serviços de tripulação da embarcação "Carlos Simão", pelo período de 12 meses", nos termos propostos na informação dos serviços;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 198.480,00 € (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 45.650,40 € (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos), perfazendo o valor global de 244.130,40 € (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta euros e quarenta cêntimos), distribuído pelos anos económicos seguintes:-----

Ano económico 2024: 193.269,90 € (cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e nove euros e noventa cêntimos);-----

Ano económico 2025: 50.860,50 € (cinquenta mil, oitocentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento concurso, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais; -----

1.º Vogal efetivo: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta;-----

2.º Vogal efetivo: Tiago Miguel Duarte dos Reis, Técnico Superior da Divisão de Logística e Administração Direta;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----



3.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO CP N.º 5/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO QUE GARANTA O FORNECIMENTO, GESTÃO E MANUTENÇÃO, EM REGIME DE OUTSOURCING DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, INCLUINDO O SOFTWARE DE GESTÃO CENTRALIZADA E ACCOUNTING

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 4877, datada de 8 de fevereiro de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo CP N.º 5/2024 - para contratação de serviços para implementação de uma solução que garanta o fornecimento, gestão e manutenção, em regime de outsourcing, dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

O Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, veio através da informação com registo MGD-I 4877, fundamentar e propor a contratação de serviços para implementação de uma solução que garanta o fornecimento, gestão e manutenção em regime de outsourcing dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting.-- Foi preparado o procedimento, sendo que a tramitação procedimental, subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A referida contratação terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe



à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

Existe dotação disponível para o processo de despesa que se pretende realizar, cujo cabimento interno está registado com número 2803, de 22-02-2024, realizado através da requisição interna n.º 12 (26);-----

Os encargos referentes ao procedimento, serão repartidos pelos anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027.-----

O artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA) com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade determina que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

A Assembleia Municipal na sua sessão de 22/12/2023, 2.ª Parte da sessão, delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos constantes das Normas de Execução Orçamental que integram o Orçamento Municipal para 2024.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura, o preço base e as peças do referido procedimento, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, a 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a al. b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público - Processo CP N.º 5/2024 - para contratação de serviços para implementação de uma solução que garanta o fornecimento, gestão e manutenção, em regime de outsourcing, dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting, nos termos propostos na informação dos serviços;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 210.000,00 € (duzentos e dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 48.300,00 € (quarenta e oito mil e trezentos euros), perfazendo o valor global de 258.300,00



€ (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos euros), distribuído pelos anos económicos, seguintes:-----

Ano Económico 2024: 43.050,00 € (quarenta e três mil e cinquenta euros);-----

Ano Económico 2025: 86.100,00 € (oitenta e seis mil e cem euros);-----

Ano Económico 2026: 86.100,00 € (oitenta e seis mil e cem euros);-----

Ano Económico 2027: 43.050,00 € (quarenta e três mil e cinquenta euros);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, das quais fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

1.º Vogal efetivo: José Alberto Marques Martins, Assistente Técnico do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

2.º Vogal efetivo: Carla Susana Ferreira dos Santos, Técnica Superior do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO -
PROCESSO CP N.º 8/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SUPORTE AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS,
PELO PERÍODO DE 36 MESES



Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 6185, datada de 22 de fevereiro de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo CP N.º 8/2024 - para contratação de serviços de licenciamento de software de suporte aos serviços municipais, pelo período de 36 meses, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

O Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, fundamentou e propôs, através da informação com registo MGD-I 39, a contratação de serviços de licenciamento de software para suporte aos serviços municipais, pelo período de 36 meses;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

Existe dotação disponível para o processo de despesa que se pretende realizar, cujo cabimento interno está registado com número 2900, de 26/02/2024, realizado através da requisição interna n.º 15 (26);-----

Os encargos com o procedimento, serão repartidos pelos anos económicos de 2024, 2025 e 2026.-----

O artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA) com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

O valor da verba necessária para acomodar a despesa relativa aos encargos plurianuais, encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano, cujo extrato do mapa junto se anexa.-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a abertura, o preço base e as peças do referido procedimento, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, a 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara



Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que não concordava com concursos públicos com duração de 36 meses, uma vez que isso ultrapassaria o fim do mandato. Assim, em relação ao concurso em análise, propôs que o período fosse alterado para 12 meses, com a possibilidade de prorrogação até aos 36 meses. Desta forma, salvaguardaria que o próximo executivo não ficasse vinculado a este contrato.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a al. b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público - Processo CP n.º 8/2024 - para a contratação de serviços de licenciamento de software de suporte aos serviços municipais pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período, até ao limite máximo de 36 meses, conforme proposto na presente reunião pelo Presidente;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 459.732,00 € (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 105.738,36 € (cento e cinco mil, setecentos e trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos), perfazendo o valor global de 565.470,36 € (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 188.490,12 € (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa euros e doze cêntimos);-----

Ano económico 2025: 188.490,12 € (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa euros e doze cêntimos);-----

Ano económico 2026: 188.490,12 € (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa euros e doze cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, das quais fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

1.º Vogal efetivo: José Alberto Marques Martins, Assistente Técnico do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----



2.º Vogal efetivo: Maria da Graça dos Santos Matos, Técnica de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.5 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP. 10/2024 - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO "PISCINA NA PRAIA - OBRA - CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA PRAIA - AVENIDA DO BRASIL"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento por concurso público, referente à empreitada para a execução "Piscina na Praia - Obra - Construção de Piscina na Praia - Avenida do Brasil" - E.CP 10/2024, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 25/01/2024, deliberou aprovar a abertura do procedimento em referência;-----

Após o término do prazo estabelecido para a apresentação de propostas, o júri designado verificou que os dois concorrentes que se candidataram ao presente procedimento apresentaram declarações de não apresentação de proposta, não tendo, como resultado, apresentado proposta alguma. Face a esta situação, elaborou um projeto de decisão no qual propõe a não adjudicação e a subsequente revogação da decisão de contratar.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de



autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do CCP. --- Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a proposta de não adjudicação do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, qual seria a consequência da aprovação da decisão de não adjudicação.-----

O Presidente respondeu, que o Executivo não iria abrir novo procedimento, enquanto estivessem pendentes alguns processos, tais como o da Piscina Praia, o da piscina Municipal ou do pavilhão multiusos, projetos que estavam ainda a ser ponderados. Concluiu, que embora gostasse de levar a cabo a construção de uma piscina na praia, atualmente tal não seria possível, em virtude de existirem outros investimentos prioritários, a realizar no concelho.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por concurso público - E. CP 10/2024, para a execução da empreitada "Piscina na Praia - Obra - Construção de Piscina na Praia - Avenida do Brasil" e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º e do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS
- 2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS
- 2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 5482, de 9 de fevereiro de 2024, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento,



constituindo o anexo número dois à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza de Edifícios, para a Divisão de Ambiente. Este procedimento tem como objetivo estabelecer uma relação jurídica de emprego público, através de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 12 de fevereiro de 2024, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2024. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza de Edifícios, para integrar a Divisão de Ambiente, tendo como objetivo a constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 5482, de 9 de fevereiro de 2024, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.--
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, PARA A DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 8942, de 4 de março de 2024, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número três à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, na área da Mobilidade e Transportes, para a Divisão de Logística e Administração Direta. Este procedimento tem como objetivo estabelecer uma relação jurídica de emprego



público, através de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 4 de março de 2024, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente questionou, se era obrigatório discriminar a Divisão a que se destinava o posto de trabalho.-----

A Chefe de Divisão de Administração Geral e de Recursos Humanos, Paula Zuzarte, informou que tal ficava discriminado, correspondendo à área onde tinha sido contemplada a vaga no mapa de pessoal.-----

O Presidente referiu, que entendia ser mais adequado não mencionar a Divisão, uma vez que estavam em causa dois níveis diferentes, a gestão da frota e o sistema de mobilidade. Acrescentou, que o facto de não haver no Município, uma Unidade de Mobilidade e Transportes, colocava-lhe algumas reservas quanto à afetação do posto de trabalho à referida Divisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2024. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Técnico Superior, na área da Mobilidade e Transportes, para integrar a Divisão de Logística e Administração Direta, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 8942, documento que constitui o anexo número três à presente ata.

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA NO BAIRRO NOVO -
REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente uma proposta, referente à revisão de preços definitiva da empreitada de "Implementação do Sistema de Videovigilância no Bairro Novo - Buracos/S. Julião", dando nota de que, nos



termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços definitiva, com índices de revisão publicados até ao mês de janeiro de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços ordinária definitiva, no montante de 7.923,85 € + IVA, de acordo com o cálculo constante do processo.-----

O Presidente, a 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de "Implementação do Sistema de Videovigilância no Bairro Novo - Buracos/S. Julião", no montante de 7.923,85 € (sete mil novecentos e vinte e três euros e oitenta e cinco cêntimos), mais IVA.

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - QUALIFICAÇÃO DA FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - REVISÃO DE PREÇOS ORDINARIA DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 1459, datada de 17 de janeiro de 2024, referente à empreitada de "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da 2.ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de dezembro de 2019, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços ordinária definitiva, no montante de 2.007,63 € + IVA.-----

O Presidente, a 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f,) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos", no montante de 2.007,63 € (dois mil e sete euros e sessenta e três cêntimos), mais IVA.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.3 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ -
REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS - PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE
PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS**

Pela Divisão de Gestão e Empreitadas foi presente a informação n.º 7544, de 23 de fevereiro de 2024, referente à empreitada de "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação da Ruas", acompanhada de uma proposta, dando nota que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, a empresa "Construções Vieira Mendes Lda.", submeteu, para aprovação, o Plano de Trabalhos, o Plano de Pagamentos e o Cronograma Financeiro ajustados, de acordo com o disposto no artigo 361.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

Verificou-se que os documentos apresentados contemplam a prorrogação de prazo inerente à aprovação dos trabalhos complementares n.º 2, os quais foram submetidos para aprovação em sede de reunião de Câmara de 16 de fevereiro de 2024.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação do Plano de Trabalhos, do Plano de Pagamentos e do Cronograma Financeiro ajustados, em virtude da prorrogação do prazo aprovado.-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com oito votos



a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar o Plano de Trabalhos, o Plano de Pagamentos e o Cronograma Financeiro ajustados, no âmbito da empreitada de "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação da Ruas".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
- 4.1 - CONCURSO GASTRONÓMICO DO ARROZ-DOCE - 1.ª EDIÇÃO - 2024 -
MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA, NO DIA 2 DE MARÇO -
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPECTIVOS PRÉMIOS MONETÁRIOS - PARA
RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico foi presente a informação n.º 7667, datada de 26 de fevereiro de 2024, referente às normas de participação do Concurso Gastronómico do Arroz-Doce, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

O concurso gastronómico do Arroz-Doce é uma iniciativa destinada a celebrar o Arroz Carolino do Concelho da Figueira da Foz, como elemento de identidade local com forte ligação à gastronomia tradicional portuguesa.-----

Nesse sentido, o Município da Figueira da Foz tomou a iniciativa de implementar a 1.ª Edição do Concurso Gastronómico do Arroz-Doce em 2024, com o objetivo de promover o produto local endógeno, onde o destaque principal é o arroz produzido no Concelho da Figueira da Foz.-----

Este concurso visa premiar as melhores receitas deste doce no nosso Concelho, onde cada Freguesia tem a sua particularidade no modo de confeção. Assim, todas as juntas de freguesia foram convidadas a participar no concurso, que ocorreu no Mercado Municipal Engenheiro Silva, no dia 2 de março, nos termos constantes das Normas de Participação, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique as Normas de Participação, bem como a atribuição de prémios monetários aos participantes do concurso.-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar as normas de participação da 1.ª Edição do Concurso Gastronómico do Arroz-Doce em 2024, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, bem como a atribuição de prémios monetários aos participantes do concurso, nos termos constantes das mesmas, no valor total de 8.250,00 € (oito mil duzentos e cinquenta euros).-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º. 02_1996/6 - CINCLUS IMOBILIÁRIA S.A. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2000 DE 10/07, REQUERIDA POR LUÍS MIGUEL PINTO DA PONTE, SITO EM BOAVISTA - LOTE AAI, NA FREGUESIA DE LAVOS

Pela Divisão de Urbanismo foi apresentada uma proposta, no âmbito do processo n.º 02_1996/6, em nome de Cinclus Imobiliária, S.A., com o alvará de loteamento n.º 3/2000, datado de 10 de julho, localizado na Boavista - Lote AAI, na Freguesia de Lavos, e relativa ao pedido de alteração requerida por Luís Miguel Pinto da Ponte, que a seguir, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A pretensão diz respeito à alteração ao Regulamento Genérico de Acabamentos Exteriores, nomeadamente dos artigos n.º 5.º e 6.º. Trata-se de uma alteração à licença onde são aplicáveis os números 2 a 7 do art.º 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), onde a lei estabelece um regime procedimental especial.-----

Por se tratar de uma pequena modificação no Regulamento Genérico de Acabamentos Exteriores, nomeadamente no que diz respeito ao género de cobertura e à cor da pintura do reboco, a serem empregues na construção das moradias unifamiliares, o requerente ficou dispensado da apresentação da declaração subscrita por cada um dos proprietários dos lotes em como não se opõem à alteração pretendida, conforme disposto no n.º 8 do art.º 27.º, do RJUE.-----

Assim, uma vez que o pedido respeita o definido no Regulamento do PDM, bem como



satisfaz em termos de inserção urbana e paisagística, garantindo-se o enquadramento urbanístico na zona, propõe-se aprovar a alteração em apreço e efetuar o respetivo aditamento ao alvará, comunicando-se oficiosamente à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento.-----

Taxa a pagar pelo aditamento ao alvará (Nível IV): 170,00 € (Quadro II do Anexo II, Parte II do RU).-----

O aditamento ao alvará deverá conter, em anexo, o Regulamento Genérico de Acabamentos Exteriores do loteamento.[...]-----

Assim, face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove o pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 3/2000 de 10/07/2000.-----

O Presidente, a 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2000, sito em Boavista - Lote AAI - Freguesia de Lavos, no âmbito do processo n.º 02_1996/6, em nome de Cinclus Imobiliária, S.A., requerida por Luís Miguel Pinto da Ponte, nos termos constantes da informação técnica anexa ao processo.--

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROCESSO N.º 01_2023_77 - BIOADVANCE-THE NEXT GENERATION, LDA., SITA NA FREGUESIA DE VILA VERDE, CONCELHO DE FIGUEIRA DA FOZ - RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL DESTA INSTALAÇÃO INDUSTRIAL E RESPETIVA REDUÇÃO DAS TAXAS, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 29.º, DO REGULAMENTO URBANÍSTICO EM VIGOR

Pelo Serviço de Licenciamento, foi apresentada uma proposta relativa ao pedido de reconhecimento do interesse municipal requerido pela empresa "Bioadvance-The Next Generation, Lda.", no seguimento do pedido de redução de taxas por esta submetido, no âmbito do processo n.º 01_2023_77, conforme a seguir se transcreve:-----



“Considerando que:-----

- Para o presente processo administrativo foi apresentado pedido de licença administrativa para construção para instalação de unidade industrial de produção de biodiesel, a partir de óleos alimentares usados, constituída por posto de transformação, parques de estacionamento para veículos pesados e ligeiros, balança, edifício Administrativo, zona de Produção, zona das caldeiras, tratamento de águas residuais Industriais e pluviais, torres de arrefecimento, zona de trasfega de matéria prima, armazém de matéria prima, oficina mecânica e ETAR, situada na Zona de Expansão do Porto da Figueira da Foz, na freguesia de Vila Verde.-----

- O deferimento do pedido (condicionado à apresentação da autorização prévia prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º da Lei da Água, aprovada e publicada no Diário da República n.º 249, de 29 de dezembro de 2005, através da Lei n.º 58/2005, e à implantação de lugares de estacionamento para acessibilidade condicionada previstos na secção 2.8 do anexo ao DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação), foi comunicado à interessada através do ofício n.º 17913, de 20 de dezembro de 2023, assim como o valor das taxas devidas, nos termos do artigo 26.º do Regulamento Urbanístico (RU), cuja 2.ª alteração foi publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 36, através do Edital n.º 164/2016, em 22 de fevereiro de 2016, no valor de 13.479,35 €(treze mil, quatrocentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos).-----

Vem agora a titular do processo, requerer a redução das taxas suprarreferidas, invocando as disposições previstas no n.º 5 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico, alegando que a instalação da empresa vai promover a criação de 36 postos de trabalho, com 18 postos altamente qualificados, criando uma unidade state of the art em termos tecnológicos, na produção de biocombustíveis avançados segundo a Directiva REDII, promovendo claramente a transição energética no sector dos transportes.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico em vigor, poderá ser reduzida em 50% do valor das taxas devidas, mediante deliberação da Câmara Municipal, a instalação de empreendimentos a que seja reconhecido especial interesse municipal face à sua dimensão, postos de trabalho a criar, grau de contribuição para o desenvolvimento económico do concelho e sustentabilidade ambiental.-----



Face aos fundamentos apresentados pela interessada, submete-se à Câmara Municipal para deliberação quanto ao reconhecimento do interesse municipal desta instalação industrial e respetiva redução das taxas nos termos do n.º 5 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico em vigor.”-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar o reconhecimento do interesse municipal da instalação industrial da Bioadvance-The Next Generation, Lda. e,consequentemente, a redução em 50% das taxas devidas no âmbito do processo n.º 01_2023_77, nos termos previstos no n.º 5, do artigo 29.º, do Regulamento Urbanístico em vigor.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.1 - DIVISÃO DE CULTURA
- 7.1.1 - CULTURA
- 7.1.1.1 - CONSERVATÓRIO DAVID DE SOUSA, PARA O ANO LETIVO 2024/2025 -
BOLSAS DE ESTUDO A INSTRUMENTISTAS DAS COLETIVIDADES DO
CONCELHO - ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PROVAS DE SELEÇÃO

Pela Divisão de Cultura foi apresentada a informação n.º 5015, de 7 de fevereiro de 2024, a informar que no âmbito de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa (Rovira, Lda.), em 16 de fevereiro de 2009, e relativamente ao processo de atribuição de bolsas de estudo a jovens instrumentistas das coletividades do concelho para o ano letivo 2024/2025, o Conservatório David de Sousa propôs, através de correio eletrónico de 7 de fevereiro de 2024, a data de 28 de junho (sexta-feira) para a realização das provas de seleção dos novos bolseiros para o próximo ano letivo, como previsto na 1.ª cláusula do referido protocolo.-----

A antecipação da data das provas de seleção, em relação ao prazo previsto no protocolo em epígrafe, “última semana do mês de julho”, conforme Ponto 1 da Clausula 1.ª, permitirá otimizar a organização do calendário escolar, aproximando-se das datas de matrícula previstas para o próximo ano letivo, e não



prejudicará o normal funcionamento do processo de atribuição de bolsas para o ano letivo 2023/2024.-----

Nestes termos, os serviços propõem, que a Câmara Municipal aprove a data de 28 de junho, para a realização das provas de seleção dos novos bolseiros.-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a data de 28 de junho de 2024 para a realização das provas de seleção dos candidatos a bolseiros para o ano letivo 2024/2025, no âmbito de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa (Rovira, Lda.), a 16 de fevereiro de 2009.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.2 - ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PARA A FEIRA DE DIVERSÕES DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Departamento de Cultura e Turismo, foi apresentada para apreciação a ata de abertura das propostas para a Feira de Diversões da Figueira da Foz, elaborada pela Comissão de Trabalho constituída para o efeito, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Foi autorizada a realização do evento designado por Feira de Diversões da Figueira da Foz, a levar a efeito no Parque de Estacionamento da Avenida de Espanha, freguesia de Buarcos e São Julião deste Município, no período de março de 2024 a dezembro de 2025;-----

Terminou o prazo para entrega de propostas;-----

A Comissão de Trabalho procedeu à abertura da única proposta apresentada e elaborou a presente Ata de Abertura de Propostas;-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, aprove a Ata de Abertura de Propostas para a Feira de Diversões da Figueira da Foz, autorizando que seja efetuada negociação com eventuais interessados, conforme sugerido pela Comissão de Trabalho.”-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata de abertura das propostas para a "Feira de Diversões da Figueira da Foz", elaborada pela Comissão de Trabalho constituída para o efeito, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata, bem como autorizar a negociação de propostas com eventuais interessados, conforme sugerido pela referida Comissão.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - TALENTOS OBJETIVOS, CLUBE DE ENDURO E RECREIO - CORTA-MATO
DISTRITAL JOVEM - 18 DE FEVEREIRO DE 2024 - PARQUE DAS
ABADIAS NORTE - RATIFICAR A OFERTA DE MATERIAL PROMOCIONAL, A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRATO-
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APROVAR A ISENÇÃO DE
TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma proposta referente ao evento "Corta-Mato Distrital Jovem", que decorreu no dia 18 de fevereiro do corrente ano, no Parque das Abadias Norte, acompanhada da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 04/2024/62, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata. Na mesma, é referido que se trata de um Campeonato Distrital Jovem, que trará à nossa Cidade aproximadamente 350 atletas, que se farão acompanhar pelos seus treinadores e familiares, numa modalidade desportiva popular realizado numa infraestrutura desportiva natural, promovendo o nome da Figueira da Foz como local privilegiado para a organização de eventos desportivos de competição.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas associadas ao evento e ratifique o apoio financeiro no valor de 850,00 €, atribuído mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da realização do evento "Corta-Mato Distrital Jovem", deliberou, por unanimidade, isentar a "Talentos Objetivos, Clube de Enduro e Recreio" do



pagamento de taxas municipais no valor de 182,95 € (cento e oitenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos) e ratificar a atribuição do apoio financeiro no valor de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros) à referida entidade, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 04/2024/62, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

8.1.2 - SUPER SPECIAL STAGE DO WRC VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi apresentada uma proposta referente ao evento "Super Special Stage do WRC Vodafone Rally de Portugal 2024", acompanhada da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a ser celebrado neste âmbito. Este documento é dado por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, e sobre o qual se destaca o seguinte:-----

- O Município da Figueira da Foz tem intenção de continuar a acolher, uma prova de Rally de Portugal, concretizando uma velha aspiração dos figueienses;-----
- A Super-especial da Figueira da Foz, que decorrerá a 9 de maio, terá o percurso a realizar-se nas estradas entre o Mercado Municipal/Marina e o Forte de Santa Catarina;-----
- O Município pretende continuar a afirmar o seu território e a marca Figueira da Foz;-----
- A realização deste evento terá um enorme impacto para a economia local fora da época balnear.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere sobre a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, e delibere sobre o preço dos bilhetes para as bancadas. -----

O Presidente, em 28 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues mencionou que durante a discussão deste processo, tinha sido levantada a possibilidade de a partida ser feita a partir da Figueira da Foz. Por isso, questionou se alguma ação tinha sido tomada nesse sentido. --

O Presidente respondeu que, de facto, a partida iria ser feita na Figueira da Foz e que os pilotos iriam pernoitar na cidade, partindo na manhã seguinte. ---

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação



atual, no âmbito da realização da "Super Special Stage do WRC Vodafone Rally de Portugal 2024" do Rally de Portugal, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Automóvel Club de Portugal, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

2 - A fixação do preço dos bilhetes do evento para as bancadas, em 30,00 € (trinta euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE), PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PARTICIPANTES EM ATIVIDADES DO DESPORTO ESCOLAR

Pelo Serviço de Educação foi presente a minuta da primeira adenda ao "Acordo de Colaboração" celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - DGEstE, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

O Município celebrou um Acordo de Colaboração com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) para o fornecimento de refeições aos alunos que participam em atividades do Desporto Escolar;-----

O Acordo de Colaboração com início a 1 de setembro de 2022 é renovado automaticamente;-----

No ponto 5, da Cláusula 3.ª do referido Acordo, ficou estabelecido que a "DGEstE compromete-se a atualizar, sempre que seja necessário e após informação comunicada pelo Município da Figueira da Foz e vertida em adenda, nos termos da cláusula sexta, o custo unitário de cada refeição a ser fornecida por este, tendo em conta a existência de novos procedimentos contratuais com as entidades responsáveis por esse fornecimento".-----

O Município celebrou dois novos contratos para o fornecimento de refeições com a Empresa EUREST (Portugal) Sociedade Europeia de Restaurantes Lda. e a Empresa GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., os quais tiveram reflexo no preço unitário da refeição, torna-se necessário aprovar a adenda para atualização dos preços.-----

Assim, é proposto a aprovação da minuta da primeira Adenda do Acordo de



Colaboração celebrado entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município da Figueira da Foz, com efeitos retroagidos ao dia 1 de setembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 156.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

O Presidente, a 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração da primeira adenda ao Acordo de Colaboração entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município da Figueira da Foz, tendo como objetivo o fornecimento de refeições aos participantes em atividades do Desporto Escolar, com efeitos retroagidos ao dia 1 de setembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, artigo 156.º, do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da minuta que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - PROPOSTA DE ASSINATURA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL (CASES), PARA A DINAMIZAÇÃO DA BOLSA DE VOLUNTARIADO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Cooperativa António Sérgio Para A Economia Social (CASES), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhado de uma proposta, dando nota de que:-----

A Bolsa de Voluntariado da Figueira da Foz (BVFF) é um Programa Municipal que visa facilitar e estimular o trabalho voluntário no Município, constituindo um espaço de aproximação entre os cidadãos interessados em realizar trabalho voluntário e as instituições sem fins lucrativos, que pretendam enquadrá-los em projetos socialmente úteis.-----

Lançada em 2002 com o objetivo de divulgar e estimular o trabalho voluntário no Município da Figueira da Foz, a Bolsa de Voluntariado da Figueira da Foz visa aproximar os munícipes que pretendem dispor de uma parte do seu tempo em



benefício de outros, sendo que, desde a sua génese até à data, conta com um total de cerca de 1000 inscritos que colaboram sobretudo no voluntariado em saúde, no Hospital Distrital da Figueira da Foz e em Serviços Municipais, nomeadamente Turismo e Cultura.-----

Com a Bolsa de Voluntariado da Figueira da Foz, o Município tem acesso e conhecimento das Organizações Promotoras de Voluntariado, podendo escolher a sua ação nas mais diversas áreas: Educação e Desporto; Solidariedade Social; Saúde; Cultura; Ambiente e Proteção Civil e campanhas pontuais.-----

Encontrando-se a BVFF em reorganização e atendendo a que a CASES é a entidade que, a nível nacional, tem por atribuição legal o desenvolvimento de políticas na área do voluntariado, veio esta entidade propor a assinatura de um Protocolo entre a mesma e o Município.-----

Entende-se, salvo melhor opinião, que o referido compromisso entre a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) e o Município e irá melhorar a organização da Bolsa de Voluntariado da Figueira da Foz, permitindo uma melhor gestão de processos, um apoio aos voluntários e às entidades promotoras de voluntariado mais eficaz e próximo, facilitando ainda a produção de diagnósticos de caracterização local da atividade de voluntariado.-----

Assim, face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a assinatura do Protocolo de Colaboração para a Dinamização da Bolsa de Voluntariado da Figueira da Foz entre o Município da Figueira da Foz e a Cooperativa António Sérgio Para A Economia Social (CASES).-----

O Presidente, em 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração para a Dinamização da Bolsa de Voluntariado da Figueira da Foz, entre o Município da Figueira da Foz e a Cooperativa António Sérgio Para A Economia Social (CASES), documento que constitui o anexo número nove à presente ata, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, sem encargos financeiros para nenhum dos outorgantes.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a



reunião eram dezassete horas e cinquenta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata será assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
